



De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Para: GABINETE DO PREFEITO

Ref: Resposta ao Ofício da Equipe de Transição, datado de 13/10/2016.

Assunto: Solicitação de Informações com relação à Secretaria Municipal de Assistência Social com vistas à transição entre as gestões 2012/2016 e 2017/2020.

Em atendimento à solicitação acima, vimos informar o que segue no tocante à Secretaria Municipal de Assistência Social:

A. Situação financeira e orçamentária da Secretaria com relação outras Despesas Correntes:

a.1: Valor empenhado em 2015: (ANEXO I)

| Fonte | Orçamento atualizado | Valor empenhado |
|--------------------|----------------------|-------------------|
| Todas | R\$ 49.580.996,43 | R\$ 44.089.691,31 |
| Apenas fonte livre | R\$ 39.552.476,27 | R\$ 39.522.175,16 |

O orçamento da política de assistência social relativo ao exercício de 2015 foi executado em 99,92% das despesas com recursos livres e 88,92% das despesas totais. Isso demonstra a grande necessidade desta política e indica que as ações a ela vinculadas vêm sendo realizadas continuamente.

a.2: Valor Orçado em 2016: (ANEXO II)

| Fonte | Orçamento autorizado | Valor atualizado |
|--------------------|----------------------|-------------------|
| Todas | R\$ 48.642.000,00 | R\$ 51.772.214,94 |
| Apenas fonte livre | R\$ 41.458.000,00 | R\$ 42.044.563,66 |

a.3: Valor empenhado até setembro de 2016: (ANEXO III)

| Fonte | Orçamento atualizado | Valor empenhado |
|--------------------|----------------------|-------------------|
| Todas | R\$ 51.772.214,94 | R\$ 33.945.330,88 |
| Apenas fonte livre | R\$ 42.044.563,66 | R\$ 30.129.537,35 |

Edson Antonio de Souza
Gestor de Planejamento Municipal
Mat. 12.605-5

Recebido em
07/11/2016
Edson



a.4: Projeção de empenho até dezembro de 2016: (ANEXO IV)

A previsão de execução menor que no ano de 2015 se deve às dificuldades financeiras enfrentadas pelo município que levaram à necessidade do contingenciamento em curso em 2016.

Porém é importante salientar que isso não representa a ausência da necessidade, mas sim que, em algumas situações, foram tomadas medidas voltadas à economia que alteraram a rotina normal dos serviços, como, por exemplo: a substituição dos lanches adquiridos por contratos essenciais para serviços da Proteção Social Especial, como as crianças e adolescentes atendidos nos CREAS 2 e 3, e as pessoas em situação de rua atendidas no Centro POP, por itens já adquiridos e em estoque como bolachas, biscoitos e pipoca, o que não atende integralmente a necessidade do público atendido e os objetivos do serviço prestado; redução de postos de limpeza e limite no abastecimento da frota, entre outras questões.

A Secretaria, com o controle do Conselho Municipal de Assistência Social, tem feito a gestão dos saldos ainda disponíveis nas contas relativas às transferências federais e tentando cobrir parte das despesas previstas para aplicação de recursos próprios com esses saldos. Entretanto, os valores em conta são suficientes para parte das despesas deste exercício de 2016, não cobrindo a totalidade, nem daquelas que já se previa atender com recursos desse cofinanciamento. Sendo assim, registre-se que os saldos estão se encerrando sem que tenha havido a regularização dos repasses em atraso pelo governo federal, conforme expresso na planilha anexa (ANEXO V).

a.5: Valor previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2017: (ANEXO VI)

| ÓRGÃO/UNIDADE | FONTE LIVRE | FONTE VINCULADA | TOTAL |
|-------------------------|----------------------|---------------------|----------------------------|
| UNIDADE 25.010 SMAS | 21.194.000,00 | | 21.194.000,00 ¹ |
| UNIDADE 25.020 FMDCA | 9.000,00 | 1.910.000,00 | 1.919.000,00 ² |
| UNIDADE 25.030 FMAS | 24.902.000,00 | 6.204.000,00 | 31.106.000,00 |
| TOTAL | 46.105.000,00 | 8.114.000,00 | 54.219.000,00 |

1 Da totalidade dos recursos desta unidade, R\$ 1.979.000,00 são referentes ao custeio das cinco unidades de Conselhos Tutelares, de responsabilidade da política de defesa de direitos da criança e do adolescente.

2 A unidade 25.020 se refere ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, também compondo a política de defesa de direitos da criança e do adolescente.

Portanto tanto os Conselhos Tutelares quanto o FMDCA vinculam-se administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, porém não compõem a Política de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO – FID

O valor previsto para o orçamento de 2017 foi amplamente debatido entre o Conselho de Assistência Social e a Administração Pública Municipal, tendo em vista que se identificou que o montante destinado não atendia às prioridades em discussão naquele conselho. O Conselho levantou a necessidade de aporte orçamentário no valor de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais – conforme anexo) e, após discussões, foi viabilizado mais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o qual foi destinado em parte à manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (que atualmente ocupa sede alugada); aos benefícios socioassistenciais (PMTR e cupom de alimentação); às subvenções sociais a entidades da rede; ao fornecimento de alimentação a pessoas em situação de rua. As outras demandas apontadas seguem sem possibilidade de atendimento com o orçamento proposto.

B. Com relação ao orçamento de 2017, qual o valor para investimentos?

| ÓRGÃO/UNIDADE | FONTE LIVRE | FONTE VINCULADA | TOTAL |
|---------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------------|
| UNIDADE 25.010 SMAS | 6.000,00 | | 6.000,00 |
| UNIDADE 25.020 FMDCA | 2.000,00 | 1.101.000,00 | 1.103.000,00 ¹ |
| UNIDADE 25.030 FMAS | 42.000,00 ² | 340.000,00 | 382.000,00 |
| TOTAL | 50.000,00 | 1.441.000,00 | 1.491.000,00 |

1 Os recursos previstos para investimentos no FMDCA são de deliberação exclusiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a maioria de fonte vinculada advinda de destinação de Imposto de Renda.

2 Do montante de R\$ 42.000,00 previsto com recursos próprios, R\$ 33.000,00 são destinados à contrapartida das emendas parlamentares (deputados federais Marcelo Belinati e Luiz Carlos Hauhy) cuja execução está prevista para o ano de 2017.

O orçamento de 2017 apresenta como valores para investimentos com fonte livre apenas parte dos montantes lançados no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV como contrapartida das emendas destinadas em andamento. Entretanto, já se identifica, pela projeção de orçamento das obras (CRAS e CREAS) que a construção desses equipamentos públicos tem custo mais elevado do que o disponibilizado pela somatória das emendas e contrapartida viabilizada, havendo a necessidade de se estudar reforço orçamentário para viabilização das referidas obras, que se encontram em cláusula suspensiva junto à Caixa Econômica Federal aguardando documentação complementar. Essa documentação, no entanto, depende da tomada de decisão quanto aos valores de contrapartida. Para além disso, o orçamento de investimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social tão somente contempla, com recursos próprios, R\$ 1.000,00 em cada elemento de despesa que porventura venha a ser necessário, a fim de que se possa reforçá-



los em caso de viabilização de condições. Esses elementos somam R\$ 6.000,00 na unidade 25.010 e R\$ 2.000,00 na unidade 25.020. A possibilidade de aquisição de equipamentos não componentes das referidas emendas é prevista apenas com recursos vinculados, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social.

C. Qual a estrutura organizacional da secretaria:

Em consonância com as disposições do Decreto 1051/2012, Regimento Interno da SMAS, disponível no JOM 1973 de 17 de Setembro de 2012, em especial o Art. 2º, a saber: “A Secretaria Municipal de Assistência Social é constituída das seguintes Unidades organizacionais:

- **Gabinete da Secretaria**
 - Assessoria Técnico-Administrativa I
 - Assessoria Técnico-Administrativa II
 - Assessoria Técnico-Administrativa III
- **Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira**
 - Gerência Administrativa
 - Gerência de Controle Orçamentário e Financeiro
 - Gerência de Apoio à Manutenção
 - Gerência de Controle de Materiais
- **Diretoria de Proteção Social Básica**
 - Gerência de Garantia de Direitos Socioassistenciais à Criança, ao Adolescente e Juventude.
 - Coordenadoria de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 - Gerência de Transferência de Renda.
 - Coordenadoria de Gestão do Cadastro Único e de Benefícios
 - Gerência de Inclusão Produtiva.
 - Gerência de Gestão dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
 - Coordenadoria de unidade de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social RURAL
 - Coordenadoria de unidade de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social CENTRO A
 - Coordenadoria de unidade de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social CENTRO B
 - Coordenadoria de unidade de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social LESTE
 - Coordenadoria de unidade de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social OESTE A
 - Coordenadoria de unidade de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social OESTE B
 - Coordenadoria de unidade de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social NORTE A



- Coordenadoria de unidade de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social NORTE B
- Coordenadoria de unidade de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social SUL A
- Coordenadoria de unidade de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social SUL B
- **Diretoria de Proteção Social Especial**
 - Gerência de Serviços de Alta Complexidade
 - Gerência de Serviços de Média Complexidade
 - Coordenadoria de Unidade de CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social- I
 - Coordenadoria de Unidade de CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social- II
 - Coordenadoria de Unidade de CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social- III
 - Coordenadoria de Unidade de CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social- IV
- **Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social**
 - Gerência de Gestão da Informação;
 - Gerência de Gestão de Convênios;
 - Gerência de Gestão de Monitoramento e Avaliação”. **ANEXO VI**

D. Qual o quadro funcional e sua situação presente e futura? Funcionários lotados na secretaria, funcionários remanejados para outros órgãos, afastados e em vias de aposentadoria:

d.1 Servidores estatutários lotados na secretaria: 262;

d.2 Servidores comissionados lotados na Secretaria: 01 (Secretária Municipal);

d.3 Servidores remanejados para outros órgãos com pendência de vaga para a SMAS:

- 1 vaga de GSOU03 (assistente social) remanejada para a DSO/SMRH;
- 1 vaga de GSOU03 (assistente social) cedida para a SMTER (solicitado retorno a SMAS, porém sem apresentação até o presente momento);

d.4 Servidores afastados:

1. 1 servidora (TGPA01 – técnica em gestão pública – lotada no Conselho Tutelar Norte A) – afastada por atestado médico para acompanhamento de filho há aproximadamente 1 ano, de forma intercalada, sem previsão de retorno definitivo;
2. 1 servidora (GSOU03 - assistente social – lotada no CREAS 3) em licença maternidade até dia 03/02/2017;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO – FID

3. 1 servidor (TGPA01 – técnico em gestão pública – lotado no CRAS Sul B) – afastado por atestado médico para tratamento da própria saúde desde 23/11/2015 (sem previsão de retorno);
4. 1 servidora (AGPC01 – auxiliar educativo – CREAS I) – afastada por atestado médico para tratamento da própria saúde há mais de 1 ano afastada de forma intercalada (sem previsão de retorno);
5. 1 servidora (PSPAPSI – psicóloga – lotada no CRAS Centro B) – em licença a servidora adotante até dia 07/01/2017;
6. 1 servidor exercendo a função de conselheiro tutelar;
7. 1 servidora (PSAPPSI – psicóloga – lotada no CRAS Sul B) – afastada por atestado médico para acompanhamento de filho desde 09/03/2016;
8. 1 servidora (TGPA01 – técnica em gestão pública – lotada no CRAS Leste) em licença maternidade até dia 14/12/2016, com previsão de férias até dia 14/02/2017;
9. 1 servidora (GSOU-03 – assistente social – lotada no CRAS Norte A) em licença maternidade até dia 20/04/2017.

d.5 Quanto a servidores em vias de aposentadoria: 01 (GSOU 03 – assistente social, lotada no CRAS Centro A), aposentadoria a partir de 01/11/2016.

d.6 VAGAS PENDENTES DE CONVOCAÇÃO NA SMAS (SUBSTITUIÇÃO E NOVAS VAGAS CRIADAS): 45

| CARGO | SINTÉTICO | VAGAS | UNIDADE |
|---------|---|-------|---|
| AGPC01 | Auxiliar educativo | 11 | DPSE |
| AGPC10 | Marceneiro | 01 | DPSB |
| AGPC12 | Motorista I - veículos leves | 07 | 1 C.T. Centro; 1 C.T. Oeste; 1 C. T. Norte B; 1 C. T. Sul; 1 C. T. Norte A; 2 Creas I |
| AGPD03 | Motorista II - veículos pesados. Reposição por promoção | 01 | C.T. NORTE A |
| AGPD07 | Mantenedor predial | 01 | GAM/DGAF |
| AGPTRUA | Transitório, não tem reposição, pode ser transformado. | 01 | GIP/DPSB |
| GCTU04 | Gestor cultural | 01 | DPSE |
| GSOU03 | Assistente social | 10 | 3 DPSB; 2 DPSE; 5 A DEFINIR |
| PSPAPSI | Psicóloga | 02 | A DEFINIR |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO – FID

| | | | |
|---------|--|----|---|
| TGPA01 | Técnico de gestão pública | 06 | 1 DPSB; 1 DPSE; 1 C.T. Centro; 1 C.T. Oeste; 1 C. T. Norte B; |
| GEP01 | Transitório, não tem reposição, pode ser transformado. | 01 | GAB/SMAS |
| AGPTRUB | Transitório, não tem reposição, pode ser transformado. | 02 | C. T. SUL |
| AGPTRUA | Transitório, não tem reposição, pode ser transformado. | 01 | C. T. SUL |

A Secretaria Municipal de Assistência Social trabalha atualmente com as equipes mínimas em grande parte dos seus serviços, não havendo a condição de atendimento integral às demandas de seu público.

O quadro funcional da SMAS apresenta, além da necessidade de recomposição, para assegurar as reposições de servidores aposentados, exonerados e falecidos, também a demanda de crescimento a fim de se garantir a regularização de três CRAS (que atualmente ainda funcionam com equipes contratadas via convênio), dos CREAS, Serviço de Abordagem Social, Centro POP, Acolhimento Familiar, Gestão do Cadastro Único e Gestão do Sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial.

Uma questão ainda não resolvida e que carece de debate e encaminhamento para regularização dos CREAS, é a viabilização de contratação de advogados para atuarem nesses serviços.

E. Quais Projetos, Programas e Ações em andamento e a respectiva necessidade para sua continuidade:

A Secretaria desenvolve, dentro do previsto na legislação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

e.1: Quanto aos serviços, encontram-se em funcionamento:

e.1.1: 10 CRAS descentralizados, mantidos diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que desenvolvem o PAIF - Serviço de Proteção Integral à Família e atendem cerca de 21.192 famílias por ano, sendo acompanhadas sistematicamente, em média, 1710 por mês. Os CRAS são:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO – FID

| CRAS | Tipo de sede | Nº territórios atendidos | Manutenção |
|----------|---|--------------------------|--------------------------------------|
| Rural | Alugada | 19 ¹ | Compartilhada (PROVOPAR) |
| Leste | Cedida (sede em construção) | 141 | Municipal |
| Centro A | Própria | 116 | Municipal |
| Centro B | Própria | 67 | Municipal |
| Sul A | Alugada | 11 ² | Compartilhada (PROVOPAR) |
| Sul B | Própria | 64 | Municipal |
| Norte A | Própria | 44 ³ | Municipal |
| Norte B | Própria | 37 | Municipal |
| Oeste A | Cedida (possui emenda para construção de sede própria) | 46 | Municipal |
| Oeste B | Própria | 98 | Compartilhada (PROVOPAR) |
| Total | 10 unidades, sendo 4 sem sede própria (Leste em processo) | | 3 compartilhados e 7 municipalizados |

1. Distritos, Patrimônios e áreas de abrangência; 2. Inclui o União da Vitória integralmente; 3. Inclui o Vista Bela

e.1.2: 01 Centro POP, também mantido diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde são desenvolvidos o serviço técnico especializado e o serviço especializado em abordagem social para pessoas em situação de rua. Atendimento mensal e 274 pessoas.

e.1.3: 03 CREAS, mantidos diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social sendo o CREAS 2 para atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida; o CREAS



3 para atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência; o CREAS 4 para atendimento a pessoas idosas e pessoas com deficiência vítimas de violação de direitos. Atendimento e acompanhamento para 1032 famílias.

e.1.4: Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes, mantido diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanha as famílias que acolhem crianças e adolescentes e recebem benefício em razão desse acolhimento, bem como as famílias de origem dos acolhidos. Estão em atendimento 20 famílias, 41 crianças e adolescentes

e.1.5: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, desenvolvido em parceria com 18 entidades para manutenção de 32 unidades de atendimento. São atendidas atualmente 3.130 crianças e adolescentes nesses serviços.

e.1.6: Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos, desenvolvido em parceria com 1 entidade socioassistencial para atendimento a 100 pessoas/famílias.

e.1.7: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, desenvolvido em parceria com 1 entidade socioassistencial para atendimento a 743 pessoas/famílias.

e.1.8: Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, desenvolvido em parceria com 4 entidades, para manutenção de 12 unidades de atendimento a 137 crianças e adolescentes.

e.1.9: Acolhimento Institucional para adultos em situação de rua, desenvolvido em parceria com 3 entidades, para manutenção de 6 unidades de atendimento a 160 pessoas em situação de rua.

e.1.10: Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, desenvolvido em parceria com 2 entidades, para manutenção de 2 unidades de atendimento a 32 pessoas com deficiência sem referência familiar.

e.2: Quanto aos programas:

e.2.1: Programa Municipal de Economia Solidária: fortalecimento de iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda, desenvolvido em parceria com 1 entidade. Atendimento 450 pessoas.



e.2.2: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes e Jovens, desenvolvido em parceria com 3 entidades, com 1006 atendimentos na zona urbana e rural.

e.2.3: Programa BPC na Escola: mapeamento das barreiras arquitetônicas e atitudinais que impedem o acesso de crianças e adolescentes inseridos no Benefício de Prestação Continuada à rede de educação.

e.2.4: Operação Noite Fria: Programa desenvolvido de maio a setembro de cada ano, período que abrange parte do outono e todo o inverno. Desenvolvido em parceria com as entidades da sociedade civil organizada, com o objetivo de oferecer acolhimento temporário para população de rua adulta.

e.2.5: Crack é Possível Vencer: Programa sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, desenvolvido conjuntamente com as secretarias de educação, saúde e defesa social. Atualmente concentrado nas regiões leste e norte.

e.3: Quanto aos projetos:

e.3.1: Inclusão Produtiva, desenvolvido em parceria com 1 entidade socioassistencial que atua na modalidade de qualificação profissional – formação e capacitação, atende em média 250 pessoas/mês.

e.4: Quanto aos benefícios:

e.4.1: PMTR (família, adolescente, população de rua): 2526 benefícios/mês

e.4.2: Bolsa Família: 16.217

e.4.3: Cupom alimentação: 1487 benefícios/mês

e.4.4: Auxílio Natalidade: 431 benefícios em média/mês

e.4.5: Auxílio Funeral: 30/mês (média)

e.4.6: Família Acolhedora: 29

Todos os serviços, benefícios, os programas de Aprendizagem Profissional e Economia Solidária e o projeto de Inclusão Produtiva têm caráter continuado.



F. Quais Projetos, Programas e Ações previstos e a respectiva necessidade para sua implantação:

- Construção da sede própria do CRAS Oeste A;
- Construção da sede própria do CREAS 2;
- Implementação de ações voltadas à Inclusão Produtiva, aprendizagem e qualificação profissional com os recursos do ACESSUAS;
- Aquisição de ônibus para atendimento descentralizado do Cadastro Único;
- Contrato para cadastro único até que se viabilize os profissionais necessários – implantação de Central de Cadastro;
- Implementação do Cupom de Alimentação (Benefício Eventual) com operacionalização direta pelo próprio Município, por via contratual;
- Implantação de Centro Dia, República para Jovens Recém Desacolhidos e pessoas em situação de rua e Residência Inclusiva;
- Garantia anual e correção inflacionária dos benefícios socioassistenciais e de maior aproximação do valor da subvenção ao custo real dos serviços.

G. Das atribuições legais da Secretaria, quais estão em andamento e sua situação atual:

De acordo com a Lei 9.681/2004, cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I. coordenar o Sistema Único de Assistência Social no Município de Londrina em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social vigente;*
- II. promover um conjunto integrado de ações socioassistenciais básicas e especializadas de iniciativa pública e da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades sociais do público alvo da Assistência Social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social;*
- III. organizar os serviços de forma descentralizada, considerando as especificidades socioterritoriais;*
- IV. prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária;*
- V. cofinanciar a Política de Assistência Social;*
- VI. formular a Política Municipal de Assistência Social, elaborar o Plano Municipal de Assistência Social e o orçamento da Política Municipal de Assistência Social;*



- VII. *contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócioassistenciais básicos e especiais em áreas urbana e rural;*
- VIII. *organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência, respeitando uma das Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - comando único da Política de Assistência Social no Município;*
- IX. *executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;*
- X. *definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local;*
- XI. *articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social;*
- XII. *executar, acompanhar e avaliar o Benefício de Prestação Continuada;*
- XIII. *atender o público usuário da Política de Assistência Social constituída por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como famílias e indivíduos excluídos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, mediante serviços socioassistenciais básicos e especializados;*
- XIV. *executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, respeitando as diretrizes preconizadas pela Política Nacional de Assistência Social, como: comando único das ações, participação da população, primazia da responsabilidade do Estado e centralidade na família; e os princípios da supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, igualdade de direitos no acesso ao atendimento, divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, critérios para sua concessão e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal do Trabalho, do Conselho Municipal do Idoso e outros; e*
- XV. *executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.*

Toda a execução de serviços, programas, projetos e benefícios da Secretaria, conforme descrito no item E, tem observado o cumprimento de suas atribuições legais,



sobretudo na perspectiva de organizar, gerir, executar e coordenar os serviços socioassistenciais no âmbito municipal, de acordo com as definições da Política Nacional e da Política Municipal (Lei 11.088/2010) e com as definições de padrões de qualidade nacional e municipal.

A Secretaria tem cumprido com a manutenção dos serviços definidos pela legislação da assistência social como de sua responsabilidade direta, como o CRAS, o CREAS e o Centro Pop (apresentados no item “E”), os quais carecem, como descrito no item “J” dos aprimoramentos relacionados.

A rede não governamental de serviços tem se constituído cada vez mais em importante parceria, estabelecida mediante convênios e reconhecimento do Conselho Municipal de Assistência Social e tem se profissionalizado constantemente, realizando os reordenamentos propostos conforme definições legais desta política.

Muito importante ressaltar que a perspectiva da descentralização e territorialização das ações, em cumprimento à função de vigilância socioassistencial, tem orientado a definição das ações planejadas, sob a deliberação essencial do Conselho Municipal de Assistência Social, instância deliberativa desta Política Pública.

H. Informar os contratos e convênios pertinentes a Secretaria de Assistência Social que estão em andamento, o objetivo de cada um, valor e prazo de conclusão:

Ver Anexo VII.

I. Informar a existência de processos de licitação em tramitação pertinentes a Secretaria.

Ver Anexo VIII.

J. Breve descrição por parte da Secretária da Pasta sobre os principais desafios para a próxima gestão:

Desde a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, pela Resolução 109/2009, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social vem empenhando esforços para adequar e ampliar a rede de prestação de serviços no Município em consonância com a legislação vigente e as demandas apresentadas pela população.

Nessa direção, os serviços como o CRAS Centro A, CRAS Norte B e CREAS IV foram dotados com equipe de servidores municipais; foram implantados novos serviços de acolhimento de pessoas em situação de rua, em parceria com instituição não governamental; e foi qualificado o atendimento do CENTRO POP E CRAS Leste com novas construções. Entretanto, mesmo tendo-se observado tais avanços, a Secretaria Municipal de Assistência Social ainda tem grandes desafios neste campo, dentre os quais pode-se destacar:



- Contratação de servidores públicos para regularização das equipes dos CRAS Rural, Oeste B, Sul A, CREAS, CENTRO POP, Abordagem Social e Acolhimento Familiar;
- Recomposição da equipe de servidores, defasada em função de exonerações, aposentadorias e demanda de trabalho;
- Implantação de novos CRAS (LESTE B, SUL C e NORTE C);
- Implantação de novo CREAS (mediante regionalização/reordenamentos);
- Reordenamento dos CREAS que atualmente funcionam com sob a lógica temática (por segmentos) e não regionalizada;
- Qualificação da estrutura de referência para o acolhimento indígena;
- Reforma do Centro de Assistência Social para receber estruturas desta Secretaria;
- Aprimoramento da gestão do Cadastro Único e do acompanhamento do Programa Bolsa Família, com a garantia de contratação de servidores públicos para sua operacionalização;
- Correção do valor do Cupom Alimentação e dos Benefícios do Programa Municipal de Transferência de Renda, com ampliação da sua cobertura;
- Ampliação de vagas em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes;
- Revisão da lei do transporte coletivo livre para atendimento dos usuários dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Estruturação da gestão da Secretaria Municipal para cumprir com a função de Vigilância Socioassistencial, de Gestão do Trabalho, Gestão Administrativa e Gestão do PETI, com garantia de equipe e insumos; e para atender à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Ampliação de vagas em Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e implantação da Central de Vagas;
- Reordenamento do serviço de casa de passagem para adultos (sobretudo para atendimento ao público feminino e famílias);
- Implementação da Política Municipal de População em Situação de Rua e do Plano do SINASE (Sistema Socioeducativo);
- Regularização do cofinanciamento federal;
- Alteração da lei Municipal para permitir a contratação de pessoal por tempo determinado a fim de atender às necessidades da política socioassistencial no Município;
- Viabilização de condições para que todas as ações previstas no item “F” ocorram.

K. Qual a estrutura atual e a ideal para aprimorar os programas sociais?

A atual estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social foi implantada já atendendo alguns preceitos do SUAS, como a garantia dos níveis de Proteção da Política (Básica e Especial) e Gestão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO – FID

Entretanto, essa estrutura já apresenta defasagem, visto que não atende todas as demandas dos serviços prestados por esta política, havendo a necessidade de criação, especialmente de coordenadorias para: o serviço de Abordagem Social, para o Controle Interno na Gestão de Convênios, para a Vigilância Socioassistencial, Acolhimento Familiar, Gestão de Benefícios e para a Gestão da Frota; bem como para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Ainda é necessária estrutura organizacional para a Gestão do Trabalho, prevista na legislação atual desta política, mas sem lócus no organograma atual desta pasta.

Faz-se necessário também dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social de estrutura para receber os serviços tipificados na assistência social pela legislação vigente e que atualmente são prestados pela Secretaria Municipal do Idoso, a exemplo dos Centros de Convivência de Idosos e Instituições de Longa Permanência para Idosos. Além disso, é importante salientar que o Cadastro Único é operado atualmente pela via convenial, havendo a necessidade de contratação de equipe permanente para essa atividade que faz parte das atribuições de gestão, não somente da Secretaria Municipal de Assistência Social, mas de toda a Administração Pública Municipal, haja vista a abrangência e o alcance desse cadastro.

Por fim, ainda está pendente na regularização organizacional do Município a desvinculação orçamentária e administrativa dos Conselhos Tutelares, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que o atendimento a esse público é transversal e pertinente a todas as políticas públicas, sendo mais apropriado estar vinculado a estrutura voltada à defesa de direitos de maneira ampliada.

Londrina, 21 de outubro de 2016.

Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira

Tércia Lamônica de A. Oliveira
Secretária Municipal de
Assistência Social